

Segunda-feira, 24 de março de 2025

✉ Contato

🗣 Anuncie

➔ Fazer login

👤 Cadastre-se

f t i g



R\$ 5,75  
Dólar 0,63% ↑  
Ver em Tempo Real

Belém  
33°C 24°C




## A proteção da farinha de mandioca do Acre

Publicado em 21/12/2009 07:27

Você já ouviu falar em champagne? Ou talvez em queijo roquefort? Ou quem sabe em vinho do Vale dos Vinhedos? Essas denominações revelam procedência peculiar, ou seja, de lugares aos quais se atribui o reconhecimento da origem, que indica reputação, qualidade ou outra característica capaz de associar um sabor a determinado lugar. Isso se chama Indicação Geográfica (IG). Na legislação brasileira, a IG pode estar relacionada à origem de procedência (“fama” que o produto conquistou) ou à denominação de origem (qualidade dependente daquela região). A IG, como indicação de procedência, é conceituada na Lei nº 9.279/1996 como “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido por meio de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.”

Não se pode criar uma IG, mas apenas reconhecê-la. O processo se consolida ao longo do tempo, independentemente de qualquer registro, e o que importa é reconhecer a sua preexistência. Atualmente, existem quatro IGs como indicação de procedência no Brasil: a região do cerrado mineiro (café dos Vinhedos (vinho)); o Pampa Gaúcho (carne) e Paraty (aguardente). Mas sabemos que muitos produtos ainda detêm o potencial para esse registro, grande extensão territorial, às peculiaridades e diversidade cultural do nosso país. Um desses casos, no Estado do Acre, é a farinha de mandioca, conhecida como “farinha de Cruzeiro do Sul”.

Ao longo de décadas, provavelmente por causa da colonização do estado pelos nordestinos, o “saber fazer” artesanal da farinha de mandioca na região de Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, vem passando de geração para geração, como um conhecimento tradicional. E, devido ao modo diferenciado de fabricação, esse produto conquistou a população por sua qualidade peculiar e particularidades.

Vários produtos no mundo se diferenciam pela qualidade ou reputação, principalmente devido ao lugar de produção. Essas diferenças podem estar relacionadas a um gosto particular, uma história ou um modo de produção. Nesse contexto, o registro de uma IG é a diferenciação dos produtos num mercado altamente competitivo e globalizado, mediante a valorização de características como tipicidade, qualidade e tradição.



As IGs podem trazer uma série de benefícios, como agregar valor ao produto, servir de ferramenta de promoção comercial e proteger o produto contra falsificações, além de fortalecer a organização social dos produtores e promover o desenvolvimento socioeconômico da região. Mas a sua grande vantagem está na garantia da autenticidade do produto para o consumidor e na valorização da atividade tradicional para o produtor.

Em outras palavras, a IG protege o consumidor, uma vez que o selo de “indicação de procedência”, por exemplo, garante a origem e a genuinidade do produto, assegurando que ele tem história, forma de produção local e boa reputação em função das características da região onde foi produzido. O reconhecimento da “fama” do produto pode levá-lo à imitação, e a Indicação Geográfica (IG) também contribuiria para dificultar essa prática desleal de falsa origem, para os produtores e consumidores.

Da mesma forma, a IG valoriza o patrimônio da comunidade ou conhecimento tradicional, pois a sua finalidade é proteger os produtos oriundos de determinada região e que, por possuírem peculiaridades (saber fazer, tradição ou cultura), são diferenciados. Essa proteção é garantida na forma de um direito de uso restrito aos produtores estabelecidos naquela região, e indiretamente promove a valorização e reconhecimento do trabalho, como parte da identidade e cultura daquele local. Isso contribui para reduzir o êxodo rural e faz com que as pessoas continuem cultivando hábitos passados de geração para geração, garantindo a sustentabilidade das comunidades.

Tudo isso vale para a farinha da região de Cruzeiro do Sul, mas a comunidade deve saber que o procedimento de valorização do produto e proteção de sua origem é demorado e se inicia com a organização dos produtores e a conscientização sobre a importância de registrar a IG. Essa etapa pode contar com o apoio de diversos órgãos governamentais. A Embrapa Acre e a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (Seaprof), em conjunto com o Mini Agrícola, Pecuária e Abastecimento (Mapa), desde 2008 vêm fazendo reuniões com produtores de farinha da região e apresentando palestras sobre esse assunto. Somente produtores organizados podem solicitar o registro da IG no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O Brasil apresenta peculiaridades regionais, tradições e costumes que o tornam único. Contudo, pouco se conhece dessa diversidade regional e do potencial de nossos produtos, mas muito pode ser feito para torná-los conhecidos, valorizados e preservados. No caso da farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul, uma proteção jurídica ou objeto de marketing, a Indicação Geográfica representa uma possibilidade de assegurar a sustentabilidade dessa região, por manter as características artesanais do pequeno produtor, além de garantir ao consumidor a originalidade do produto. Para que isso ocorra, é necessário que produtores se organizem e se mobilizem, como forma de valorizar e resguardar seus conhecimentos e tradições. (Virginia de Souza Álvares)

Já segue nosso Canal oficial no WhatsApp? [Clique Aqui](#) para receber em primeira mão as principais notícias do agronegócio

Tags: [Hortifruti](#)

Fonte: Embrapa Acre

RECEBA NOSSAS NOTÍCIAS DE DESTAQUE NO  
SEU E-MAIL

CADASTRE-SE NA NOSSA NEWSLETTER

Ao continuar com o cadastro, você concorda com nosso [Termo de Privacidade e Consentimento](#) e a [Política de Privacidade](#).



Rastreabilidade e inovação são destaques na segunda edição da Fruit Attraction em São Paulo



Jornada BASF Nunhems desembarca a Europa para conhecer a produção e as inovações tecnológicas



Sistema CNA/Senar discute sustentabilidade da cacauicultura mundial



Índia eliminará imposto de exportação de cebola de 20% a partir de 1º de abril

